



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS

## NOTA INFORMATIVA Nº 2/2025-CGHA/.DATHI/SVSA/MS

*Revogação da NOTA INFORMATIVA Nº 5/2024-CGHA/.DATHI/SVSA/MS, de 7/8/2025, a partir da normalização do estoque da dose fixa combinada (DFC) do medicamento antirretroviral Tenofovir (TDF) 300mg + Lamivudina (3TC) 300mg + Efavirenz (EFZ) 600mg (TDF/3TC/EFZ).*

### **I - CONTEXTUALIZAÇÃO**

Diante de dificuldades enfrentadas pelo fornecedor no processo de produção e atrasos de entregas ao Ministério da Saúde (MS) da dose fixa combinada (DFC) de Tenofovir (TDF) 300mg + Lamivudina (3TC) 300mg + Efavirenz (EFZ) 600mg (TDF/3TC/EFZ), o MS orientou, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 5/2024-CGHA/.DATHI/SVSA/MS, de 7/8/2025 [\[1\]](#), para os casos em que necessitasse, a substituição temporária e excepcional da DFC de TDF/3TC/EFZ pelos medicamentos Tenofovir (TDF) 300mg + Lamivudina (3TC) 300mg (TDF/3TC) e Efavirenz (EFZ) 600mg como forma de garantir a continuidade dos tratamentos e o acesso à terapia antirretroviral (TARV) a novos usuários.

A DFC de TDF/3TC/EFZ está entre uma das alternativas para início da TARV, caso não seja possível utilizar o Dolutegravir (DTG) ou Darunavir (DRV) 800mg. Atualmente, cerca de 51 mil pessoas estão em uso da DFC de TDF/3TC/EFV, seja como esquema integral ou como parte do esquema antirretroviral.

Com as entregas da DFC de TDF/3TC/EFZ realizadas ao MS nos últimos meses e a recomposição dos estoques estratégicos, tanto do MS quanto da rede pública de saúde, a situação de abastecimento desse antirretroviral tem sido regular e os pedidos de ressuprimento dos estados aprovados pela Programação Ascendente (PA) do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) têm sido integralmente atendidos.

### **II - CONCLUSÕES**

Ante o exposto, fica revogada a NOTA INFORMATIVA Nº 5/2024 com a normalização dos estoques da DFC de TDF/3TC/EFZ, devendo-se proceder a sua regular dispensação pelo SICLOM.

Para os casos em que necessitar, a substituição automática da DFC de TDF/3TC/EFZ pela combinação TDF/3TC + EFZ será facultada pelo SICLOM até 30/4/2025.

Para esclarecimentos adicionais ou maiores informações, utilize um dos

canais de comunicação disponíveis:

<b>Atendimento relacionado aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas</b>	<b>Atendimento relacionado à área de Controle de Medicamentos e Insumos do DATHI/SVSA/MS</b>	<b>Atendimento ao Usuário do SICLOM</b>
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:tratamento@ aids.gov.br">tratamento@ aids.gov.br</a> <b>Telefone: (61) 3315-7617</b>	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:logistica@ aids.gov.br">logistica@ aids.gov.br</a> <b>Telefone: (61) 3315-7734</b>	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:siclom@ aids.gov.br">siclom@ aids.gov.br</a> <b>Telefone: 08000 61 2439</b>

[i] [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-informativas/2024/pdf\\_25000\\_115217\\_2024-20-nota\\_informativa-52024-substituicao\\_3em1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-informativas/2024/pdf_25000_115217_2024-20-nota_informativa-52024-substituicao_3em1.pdf/view)



Documento assinado eletronicamente por **Artur Olhovetchi Kalichman, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS**, em 26/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 27/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046781021** e o código CRC **ADB17BCD**.

Brasília, 24 de março de 2025.

**Referência:** Processo nº 25000.042091/2025-48

SEI nº 0046781021